

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/08/2024 | Edição: 164 | Seção: 2 | Página: 41

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA Nº 329, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, os incisos II e X do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no Processo SEI nº 21000.034410/2022-48, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico-Científico de assessoramento do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Rio São Francisco, Parnaíba, Atlântico Nordeste Ocidental, Atlântico Nordeste Oriental e Atlântico Leste - CPG Nordeste, da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico-Científico do CPG Nordeste:

I - avaliar e fazer recomendações sobre as temáticas encaminhadas pelo CPG Nordeste;

II - propor e apoiar tecnicamente a realização de estudos e pesquisas na gestão dos recursos pesqueiros;

III - propor estratégias de monitoramento, controle e avaliação da gestão da atividade pesqueira;

IV - fornecer e analisar informações da atividade pesqueira, incluindo dados biológicos, ecológicos, ambientais, econômicos e sociais;

V - subsidiar tecnicamente a participação do Brasil nos fóruns nacionais e internacionais sobre a atividade pesqueira; e

VI - elaborar relatório final sobre cada demanda apreciada e apresentar em reunião do CPG Nordeste.

Art. 3º O Grupo Técnico-Científico do CPG Nordeste será composto pelos seguintes integrantes, designados a seguir:

I - Categoria Pesquisador:

a) Igor da Mata Ribeiro Pimentel de Oliveira;

b) Virgínia Fonseca Pedrosa;

c) José Amorim Reis-Filho;

d) Rangel Eduardo Santos;

e) Rosicléia Nascimento de Oliveira Novais;

f) Maria Raquel Moura Coimbra;

g) Alexandre Clístenes de Alcantara Santos;

h) Dajana Gabriella Nóbrega Santos da Silva;

i) Érick Cristofore Guimarães.

II - Categoria Técnico:

a) Ariane Furtado de Lima;

b) José Hamilton Gomes Júnior.



Art. 4º O Grupo Técnico-Científico do CPG Nordeste terá como Coordenador Científico o pesquisador José Hamilton Gomes Júnior.

Art. 5º As reuniões do Grupo Técnico-Científico do CPG Nordeste poderão ser presenciais, virtuais ou mistas.

Parágrafo Único. Quando presenciais, poderão ser itinerantes, dando preferência às regiões onde se concentram a maioria dos integrantes.

Art. 6º O Grupo Técnico-Científico do CPG Nordeste terá caráter temporário e duração não superior a um ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE PAULA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

